



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO EM PLACAR

Em 06 / 01 / 2025

Elias P. O. Oliveira

Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024

DECRETO N°. 0104, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Abono de Permanência à servidora pública municipal, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 68 da Lei Complementar Municipal n°. 017/2011, de 28 de junho de 2011, bem como o Processo Administrativo n°. 2024121311002 - 2024015342;

CONSIDERANDO o Parecer n° 1027/2024 da Procuradoria Geral do Município, bem como o despacho da Procuradoria do Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi- GURUPI PREV, acostados aos autos, favoráveis à concessão do Abono de Permanência, assim como o Despacho da Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **CONCEDIDO** à servidora pública municipal **CLESIA MONTEIRO BOTELHO AGUIAR**, Matrícula n°. 246120, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Abono de Permanência** de que trata o art. 68 da Lei Complementar Municipal n°. 017/2011, por permanecer em atividade, após completar as exigências para a aposentadoria voluntária.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

